

**RB CAPITAL DESENVOLVIMENTO RESIDENCIAL IV FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIARIO - FII - RESP. LTDA.**

CNPJ/MF Nº 31.161.410/0001-48
Código de Negociação B3: RBIR11
Código ISIN: BRRBIRCTF007

COMUNICADO AO MERCADO

A **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, com sede na Avenida da Américas, n.º 3434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, e a **RB ASSET MANAGEMENT LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.981.934/0001-09, sociedade com na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1663, 14º andar (parte), Jardim Paulistano, São Paulo/SP, nas respectivas qualidades de “Administradora” e “Gestora” do **RB CAPITAL DESENVOLVIMENTO RESIDENCIAL IV FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII - RESP. LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.161.410/0001-48 (“Fundo”), vêm informar aos cotistas e ao mercado em geral que:

A Gestora, nos termos dos artigos Cláusula 7 do Anexo Descritivo do Regulamento do Fundo, decidiu proceder com o pagamento de amortização parcial de capital aos cotistas (“Amortização Extraordinária”), no montante total de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões), correspondente ao valor de R\$ 5,23349568, sendo certo que farão jus os Cotistas que sejam titulares de cotas do Fundo em 30/06/2026 (“Data-Com”), conforme Aviso aos Cotistas (disponível para consulta [aqui](#)).

Adicionalmente, é importante destacar que a Amortização Extraordinária das cotas para redução do patrimônio do Fundo não implicará na redução da quantidade de cotas já existentes.

Com o objetivo de assegurar o correto tratamento fiscal da amortização e em linha com o disposto no Art. 17, §5º, II, “b”, da Lei 14.754/2023, a Administradora informa que para realizar o pagamento do saldo referente à amortização de principal do Fundo e viabilizar o tratamento fiscal adequado, os cotistas deverão informar seu respectivo custo médio unitário de aquisição de cotas do RBIR11 (“Custo Médio”) à Administradora, conforme metodologia anexa ao presente, seguindo o cronograma abaixo:

Evento	Início	Final
Prazo de envio de Custo Médio à Administradora	02/07/2026	31/07/2026
Apuração pela Administradora do Custo Médio	03/08/2026	05/08/2026
Prazo para correção das informações disponibilizadas pelos Cotistas que tiveram os formulários de Custo Médio devolvidos pela Administradora	05/08/2026	11/08/2026
Data de Pagamento da Amortização Extraordinária	14/08/2026	

Cada um dos cotistas receberá, através do e-mail previamente cadastrados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e na base do escriturador, um link de acesso à plataforma específica para informar o seu Custo Médio, com o assunto do e-mail: “RBIR11 – Custo Médio – Amortização Extraordinária 06.2026”. Consulte sua caixa de spam e a lixeira, caso não o encontre na caixa de entrada.

Para fins fiscais, a Administradora realiza a apuração do imposto de renda com base no custo médio informado pelo cotista, correspondente ao preço de aquisição das cotas deduzido das amortizações de principal recebidas após a compra. No momento do provisionamento das amortizações, considera-se o valor bruto, sem segregação individual por cotista. Já na liquidação financeira, a apuração do imposto é realizada de forma individualizada, podendo haver retenção apenas na hipótese de apuração de ganho de capital, nos termos da legislação vigente. Nesses casos, o imposto é retido e recolhido pela Administradora, sendo devidamente refletido nos informes de rendimentos disponibilizados pela Oliveira Trust e pelas corretoras dos investidores. Dessa forma, o valor inicialmente provisionado pode diferir do valor efetivamente retido na liquidação, sendo ajustado para refletir o imposto devido em cada caso concreto.

Ressalta-se que o envio do Custo Médio válido para fins de apuração fiscal deverá ser realizado exclusivamente por meio da plataforma indicada para esse fim, sendo os anexos, planilhas e exemplos eventualmente disponibilizados neste Fato Relevante meramente ilustrativos, destinados a auxiliar na compreensão da metodologia de cálculo do custo médio proporcional, não constituindo instrumento oficial para envio de informações nem substituindo o preenchimento na referida plataforma.

A Administradora utilizará as informações que lhe tiverem sido fornecidas na forma acima para cálculo de eventuais tributos incidentes e que estejam sob sua responsabilidade, sendo os cotistas os únicos responsáveis pela veracidade de tais informações.

No caso de a Administradora não receber o Custo Médio de um determinado cotista dentro dos prazos indicados acima, o valor do custo de aquisição será considerado igual à menor cotação histórica do RBIR11 - até a Data-Com (data base do evento), ou seja, R\$ 59,01 (cinquenta e nove reais e um centavo). Além disso, ressalta-se que a Administradora não assumirá responsabilidade, em qualquer circunstância, perante os cotistas, por ajustes posteriores e/ou restituição de valores pagos acima do previsto.

Para eventuais dúvidas, os cotistas podem entrar em contato com a Administradora por meio do e-mail: ger2.fundos@oliveiratrust.com.br.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2026.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

RB ASSET MANAGEMENT LTDA.
Gestora

**RB CAPITAL DESENVOLVIMENTO RESIDENCIAL IV FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO -
FII - RESP. LTDA.**

CNPJ/MF Nº 31.161.410/0001-48
Código de Negociação B3: RBIR11
Código ISIN: BRRBIRCTF007

ANEXO - METODOLOGIA DE CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO PROPORCIONAL

Nos termos da legislação vigente, o IRRF sobre a amortização será calculado com base na diferença positiva entre o valor da amortização recebida por cota e a **parcela proporcional do custo de aquisição**, apurada pela fórmula:

$$\text{Custo Proporcional} = \text{Custo Médio do cotista} \times (\text{Valor da Amortização} \div \text{Valor Patrimonial da Cota})$$

A lógica do cálculo será:

1. Proporção = Valor da amortização por cota / Valor patrimonial da cota
2. Custo proporcional do cotista = Custo médio x Proporção
3. Ganho de capital = Valor da amortização – Custo proporcional
4. IRRF = Ganho de capital x alíquota

Exemplo prático ilustrativo:

Cotista detém 10 cotas do fundo, adquiridas em 3 operações:

1. 5 cotas por R\$ 4.000,00
2. 3 cotas por R\$ 3.000,00
3. 2 cotas por R\$ 2.000,00

Custo Total de Aquisição: R\$ 9.000,00

Custo Médio do Cotista: R\$ 9.000,00 ÷ 10 = R\$ 900,00

Informações da Amortização:

- Valor da Amortização por cota: R\$ 67,10913959
- Valor Patrimonial por cota (31/07/2025): R\$ 1.050,338631
- Custo Médio do cotista: R\$ 900,00
- Custo Proporcional por Cota = R\$ 900,00 × (67,10913959 ÷ 1.050,338631) = 57,50357442
- Ganho de Capital por Cota = 67,10913959 – 57,50357442
- IRRF sobre o ganho de capital por Cota = (9,60556517 x 10) x Alíquota (*)
 - 20% (pessoa física residente) = R\$ 19,21
 - 15% (investidor estrangeiro) = R\$ 14,41

* 15% para INR 4.373 não domiciliado em país com tributação favorecida;

* 20% alíquota para pessoas físicas residentes no Brasil.